



LEI Nº 5.052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Dia do Cerimonialista.

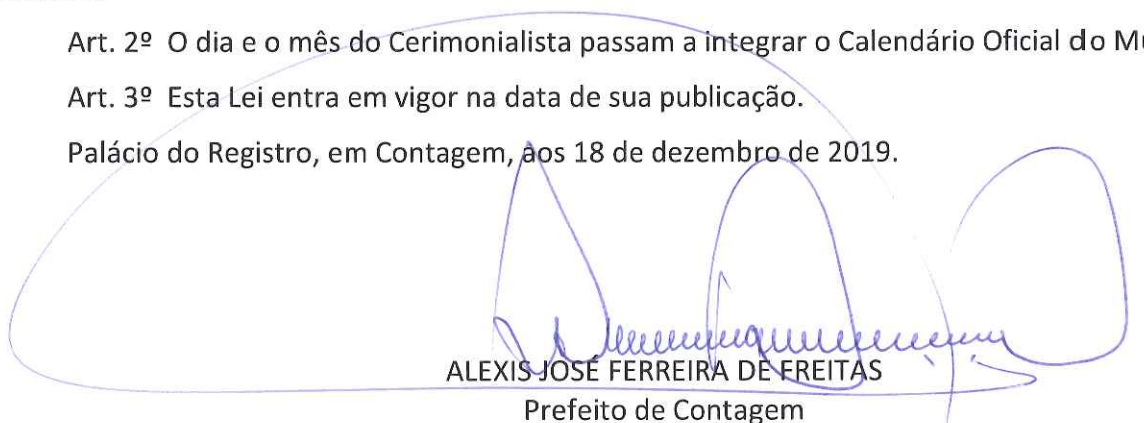
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Cerimonialista, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º O dia e o mês do Cerimonialista passam a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de dezembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem